



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.376/84.- DE 24 DE OUTUBRO DE 1.984.-

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
VALOR DE CR\$ 234.400.640.-

NO

Ma

a

Bel. Antonio Castilho Cervantes, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Setor de Contabilidade e Orçamento, um Crédito suplementar no valor de Cr\$234.400.640. (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA CRUZEDIROS).

ARTIGO 2º O Crédito referido no artigo anterior destina-se a suplementação das seguintes dotações do Orçamento vigente:

CATEGORIA ECONÔMICA	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR CR\$. -
	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	3.000.000
	<u>S E C R E T A R I A</u>	
3.1.2.0	Material de Consumo	1.500.000
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.000.000
	<u>FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE</u>	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	9.000.000
	<u>ADMINISTRAÇÃO - ALMOXARIFADO</u>	
3.1.2.0	Material de Consumo	500.000
	<u>SERVIÇOS DE FINANÇAS</u>	
3.1.2.0	Material de Consumo	1.000.000
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.500.000
	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
	<u>Ensino de 1º Grau</u>	
3.1.2.0	Material de Consumo	15.000.000
	<u>SERVIÇO DE MERENDA ESCOLAR</u>	
3.1.2.0	Material de Consumo	25.000.000
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	800.000
	<u>SERVIÇOS DE TRANSP.de Alunos</u>	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	3.000.000
	<u>ENSINO PRÉ- ESCOLAR</u>	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	500.000
	<u>ENSINO DE 2º GRÁU</u>	
	<u>Serv.de Transporte de Alunos</u>	
3.1.2.0	Material de Consumo	3.000.000
	<u>ESCOLA DE 2º GRÁU MUNICIPAL</u>	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	4.000.000
4.1.1.0	Obras e Instalações	20.000.000
	<u>PARQUE RECREATIVO E DESPORTIVO</u>	
3.1.2.0	Material de Consumo	1.000.000
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.000.000

Administração: Bel. Antonio Castilho Cervantes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO
ESTADO DE SÃO PAULO

F.02.-

CATEGORIA ECONÔMICA	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR CR\$.-
	<u>BIBLIOTECA MUNICIPAL</u>	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.000.000
	<u>CLUBE MUNICIPAL</u>	
3.1.2.0	Material de Consumo	1.000.000
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.000.000
	<u>SAÚDE E SANEAMENTO</u>	
	<u>Saúde</u>	
3.1.2.0	Material de Consumo	2.000.000
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.000.000
	<u>SERVIÇOS URBANOS</u>	
	<u>Vias Urbanas</u>	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.000.000
4.1.1.0	Obras e Instalações	70.000.000
3.1.2.0	Material de Consumo	7.000.000
	<u>LIMPEZA PÚBLICA</u>	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	500.000
	<u>Iluminação Pública</u>	
3.1.2.0	Material de Consumo	8.000.000
	<u>Parques e Jardins</u>	
3.1.2.0	Material de Consumo	600.000
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.000.000
	<u>SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS</u>	
3.1.2.0	Material de Consumo	500.000
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	500.000
	<u>SERVIÇOS DE MATADOURO</u>	
3.1.2.0	Material de Consumo	2.000.000
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.000.000
	<u>SERVIÇOS DE ESTRADA DE ROD.MUNIC.</u>	
3.1.2.0	Material de Consumo	30.000.000
4.3.2.2	Transferências de Capital Convênio DEOP.	640
	<u>DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO</u>	
	<u>TELEFONE - CORREIO - INCRA.</u>	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.000.000
	<u>ASSISTENCIA SOCIAL</u>	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.000.000
3.2.8.0	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	2.000.000
	<u>Outros Encargos</u>	
3.2.6.0	Juros da Dívida Pública	7.000.000
4.3.5.0	Amortização da Dívida Pública	4.500.000
		<u>234.400.640</u>

- ARTIGO 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão cobertas com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, conforme artigo nº 43 § 1º II da Lei Federal nº 4320/64.
- Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Administração: *Bel. Antonio Castello Covantes*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO
ESTADO DE SÃO PAULO

F.03.-

Prefeitura Municipal, aos 24 de Outubro de 1.984.-

[Handwritten signature]
Prefeitura do Município de Álvares Machado

Bel. Antonio Castilho Cervantes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na Secretária da Prefeitura Municipal, na
data supra.-

[Handwritten signature]
DL. COLEMAR SANTANA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO



Administração: Bel. Antonio Castilho Cervantes